

ACÓRDÃO Nº 2326/2013 – TCU – Plenário

1. Processo TC 021.229/2006-0.
- 1.1. Apenso: TC 011.641/2005-5.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrentes: Everaldo do Nascimento Lima (CPF 040.805.804-87) e Zenaide Batista Lustosa Neta (CPF 218.448.523-34).
4. Unidade: Companhia Energética do Piauí S.A – Cepisa.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: procurador-geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI 3.525) e James Castelo Branco Costa Filho (OAB/PI 7.331).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Everaldo do Nascimento Lima e Zenaide Batista Lustosa Neta contra o acórdão 721/2012-Plenário.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Zenaide Batista Lustosa Neta e negar-lhe provimento;

9.2. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Everaldo do Nascimento Lima e dar-lhe provimento;

9.3. dar a seguinte redação aos itens 9.1.e 9.2 do acórdão 721/2012-Plenário:

“9.1. julgar irregulares as contas dos Srs. Edilson Pereira Uchoa (CPF 204.587.033-20), Jorge Targa Juni (CPF 203.557.934-15), Zenaide Batista Lustosa Neta (CPF 218.448.523-34) e Luiz Adriel Vieira Neto (CPF 072.801.223-53), nos termos dos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b"; e 23, inciso III, da Lei 8.443/1992;

9.2. julgar regulares com ressalvas as contas do Sr. José Ricardo Pinheiro de Abreu (CPF 120.390.711-72) e Everaldo do Nascimento Lima (CPF 040.805.804-87), dando-lhes quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18; e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;”

9.4. manter inalterados os demais itens do acórdão 721/2012-Plenário;

9.5. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 33/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/8/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2326-33/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral